



Município de Leiria
Câmara Municipal

Ata n.º 22/23

Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no Auditório da Filarmónica de São Tiago de Marrazes, em Marrazes, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

O Senhor Vereador Luís Manuel Silva Almeida Lopes encontrou-se ausente por motivos devidamente justificados.

Estiveram ainda presentes três jornalistas, quatro técnicos municipais, dezoito munícipes (sete intervenientes), o Presidente da União de Freguesias, quatro membros do executivo e um técnico de som.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta e um minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 739/23) - Aprovação da Ata n.º 21/23

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 1022/23) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias - Alteração de candidatura de apoio às despesas de despesas de capital – União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa

Ponto 3 (ASS. 1023/23) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias - Alteração de candidatura de apoio às despesas de despesas de capital – União das Freguesias de Parceiros e Azoia

Ponto 4 (ASS. 1047/23) - Parecer sobre a proposta de criação da freguesia dos Pousos por desagregação de freguesias da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 (ASS. 1048/23) - Concurso Público n.º 56/2023/DICP - T - 11/2020 - Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis, Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 6 (ASS. 1031/23) - Concurso Público n.º 70/2023/DICP - T - 28/2023 - Beneficiação de diversos arruamentos de ligação entre freguesias - Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4 e Lote 5 – Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 7 (ASS. 1035/23) - Venda ao público do livro "O Passar do Tempo"

Ponto 8 (ASS. 1038/23) - Apoio não financeiro à "X Mostra do Trajo Etnográfico da Alta Estremadura". Ratificação

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 9 (ASS. 1033/23) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Associação de Filarmónicas do Concelho de Leiria, no âmbito da realização do desfile das Filarmónicas. Outubro 2023.

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 10 (ASS. 1034/23) - T-17/2022 – Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 1 - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Freguesia da Bajouca e Freguesia de Coimbra – Trabalhos Complementares

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 11 (ASS. 1021/23) - PRO Leiria - Auxílio Financeiro à Sociedade Artística Musical dos Pousos – Continuidade de Atividades - Programa Unidos Pela Arte - Retificação da Deliberação n.º 497/23 de 31 de maio

(2)

Ponto 12 (ASS. 1024/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Não financeiro à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria- Ratificação de Despacho

Ponto 13 (ASS. 1026/23) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio não financeiro à Instituna - Tuna Mista do Politécnico de Leiria

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 14 (ASS. 1025/23) - Proposta de anulação de guia de receita

Ponto 15 (ASS. 1039/23) - Aprovação da candidatura apresentada ao abrigo do Programa 1.º Direito - Aprovação da Minuta do Contrato de Comparticipação destinado à Reabilitação de 8 fogos - Maceira e Monte Redondo - SIGA n.º 61856 - Comparticipação 2023.21.0866.3.00.6 - Ratificação de Despacho

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 16 (ASS. 1027/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 - 2.ª Fase

Ponto 17 (ASS. 1030/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 - Apoios Pontuais

Ponto 18 (ASS. 1050/23) - Contrato com a Casa do povo de Santa Catarina da Serra para cedência gratuita no salão da casa do Povo de Santa Catarina da Serra.

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 19 (ASS. 1028/23) - T - 57/2020 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 7 - União de Freguesias De Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Revisão Preços Definitiva

Ponto 20 (ASS. 1043/23) - T - 101/2020 - Sistema urbano do eixo comercial da avenida heróis de angola (pedu) - Fase 3 - Revisão De Preços Extraordinária.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 21 (ASS. 1017/23) - Anulação Fatura 05.530/2023 emitida em 2023/06/28 - NIPG 38710/23

Ponto 22 (ASS. 1019/23) - Anulação Fatura 05.521/2023 emitida em 2023/06/27 - NIPG 25117/22

Ponto 23 (ASS. 1037/23) - Anulação Fatura 0500123/719, emitida em 2023/08/30 - Proc. 130/21

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 24 (ASS. 1042/23) - Concurso Público n.º 07/2016/DIAP - Concessão da Gestão e Exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão - Incumprimento Contratual - Aplicação de Penalidades

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 25 (ASS. 1040/23) - Voto de pesar

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 26 (ASS. 1053/23) - Protocolo entre o Município de Leiria, Águas do Centro Litoral, S.A., e, Biojoule Energy - Produção de Biocombustível, Sociedade Unipessoal, LDA.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 27 (ASS. 1018/23) - Pronúncia no âmbito do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e argilas especiais - MNPPP593 "Vale Grande do Barracão", nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio.

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 28 (ASS. 1020/23) - PRO-Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria, para a realização de investimento na Construção, Beneficiação ou Conservação de Instalações

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do município, Senhor Leonardo Mónico

O **Senhor Leonardo Mónico** invocou a necessidade da ligação em tout venant à rua e o problema do ecoponto na rua da quinta de Santo António. Também alertou que, em frente aos jardins do Lis, na rotunda da Avenida Adelino Amaro da Costa, os carros invadem a cidade.

Fez saber que o motivo da sua inscrição estaria relacionado com o evento Leiria Sobre Rodas, nomeadamente o transtorno que se tem verificado com o evento na freguesia dos Marrazes. Questionou se existiria algum horário definido para o funcionamento do evento, dado o barulho que se faz sentir e apelou a Câmara Municipal a que

(3)

estabelecesse regras rigorosas de horários de funcionamento, e havendo fiscalização. Referiu que no Jardim da Almuinha estiveram carros em exibição por cima da relva, o que levou a que a mesma secasse, algo indigno de quem defende ecologia.

Colocou à consideração da Câmara Municipal a fixação rigorosa de regras na Feira de Maio para dois feirantes muito desordeiros.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** clarificou que os eventos tanto causam impactos positivos como negativos, sobretudo para os moradores que acabam por sentir estes efeitos, nomeadamente na área do ruído. Referiu que, no que diz respeito ao Leiria Sobre Rodas, já alteraram algumas situações nesse sentido, nomeadamente a redução de um dia do evento, a prova de drift que foi retirada, a presença de carros elétricos, e o controlo do horário. Disse que este evento reúne muitos a favor e muitos contra, tanto por questões de gosto, como ideologia ou por questões culturais. Realçou que terá de se fazer mais ainda para limitar o evento, e reforçar o cuidado com os impactos na cidade.

Este ano decidiu-se utilizar o jardim como solução, à semelhança do ano passado, mas com maior controlo na utilização, e com um objetivo, que seria todos conseguirem usufruir daquele local.

Relativamente à questão da feira de Leiria, a mesma acontece no estacionamento do estádio, com mais qualidade para quem visita e sem impactos tão negativos de ruído como acontecia há dez anos. No entanto, admite que se poderá melhorar essa situação, até porque estão identificados os feirantes.

Intervenção do município, Óscar Rodrigues

Transcrição:

«**INTRODUÇÃO:** Exmo. sr. Presidente da CML, Exmos. Senhores Vereadores, Exmos. Srs. Presidentes da Assembleia e do Executivo da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, Exmos. Membros dos Executivos, a todos apresento os meus melhores cumprimentos. Sou Óscar Rodrigues em representação do Movimento Cívico Barosa Viva.

ENQUADRAMENTO: Exmo. Sr. Presidente da CML! Nos últimos tempos tem vindo a acentuar-se alguma especulação, mas sobretudo uma preocupação crescente e natural da população, da Barosa e dos Marrazes em torno da questão da Linha de Alta Velocidade. Sabemos porque já o defendeu, e não discordamos, que a LAV é de interesse estratégico para a cidade e para a região de Leiria. Ora nesta fase de trabalho que antecede a fase do projeto final, a UFMB em reunião da assembleia de 15SET23, já tornou público o Parecer que enviou à Câmara sobre o assunto. Nele defende a opção A com a construção duma "Mega estação" na Barosa, com uma ligação à Linha do Oeste, quer para Leiria, quer para a Marinha Grande, mas com Reservas, ou seja, sem a intervenção prevista pelas IP na linha do Oeste pois essa intenção iria "...constituir focos de instabilidade para a população..." traduzidos na destruição de "...68 habitações familiares e 8 armazéns de empresas da freguesia".

QUESTÃO: Sr. Presidente, como a CML nada revelou ainda sobre a questão, gostaríamos de saber se o Parecer que foi enviado para as Infraestruturas de Portugal relativo a esta fase, está ou não alinhado com a posição da UFMB? Se não está, o que defende a CML para a linha do Oeste, neste âmbito?

ENQUADRAMENTO: Ora percebendo-se que a construção duma estação na Barosa é a opção que provocará um menor impacto negativo na população. Percebendo-se também que a escolha de construir uma estação na Barosa, se afigura como sendo a mais lógica para uma estação que se pretende necessariamente moderna, com condições adequadas (acessos, estacionamentos, espaços de apoio aos utentes, etc..) e que sirva conveniente a cidade e a região de Leiria, há efetivamente uma grande probabilidade da estação da Barosa se tornar uma realidade no projeto final a apresentar pelas IP. Assim, no sentido de contribuir para que a solução final seja efetivamente a que cause menor impacto negativo na população da Barosa, apresentamos a seguinte proposta.

PROPOSTA: Que seja dada a possibilidade de ser apreciada e convenientemente estudada pelas entidades competentes uma alternativa ao traçado atualmente previsto para passar na Barosa para que, em vez de passar na zona residencial, passe na Zona Industrial. Ou seja, na presente configuração, o traçado passa na parte oeste do Picheleiro e atravessa o Sobreiro (incluindo a N242), tudo indica, de forma subterrânea. A estação ficaria situada num vale que se segue entre os lugares de Vale da Arieira e as Cabeças Redondas e muito próximo de algumas habitações. Na alternativa que propomos, o traçado vindo do Picheleiro atravessaria a Carreira de Água (e N242) igualmente de forma subterrânea e colocaria a futura estação a sudoeste do Vale da Arieira, fora da zona residencial

(4)

com muito espaço e possibilidade de bons acessos, sendo que a morfologia do terreno é semelhante (isto é, existe também um vale com cotas similares que poderia alojar a estação após sair do traçado subterrâneo. Desta forma, era reduzido o impacto negativo e estamos em crer que o projeto seria melhor compreendido e aceite pela população, quando esse momento chegar. Sr. Presidente tenho em minha posse um Ofício com os detalhes desta proposta que poderei entregar ao executivo já de seguida ou o mesmo poderá ser enviado pelas vias normais. Muito obrigado!»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que, ao momento, não possuía informação suficiente nem final sobre a estação. Explanou que foi apresentado, há um ano, no Porto, que a estação de Leiria iria funcionar no sítio onde está, para alta velocidade e para a linha do Oeste e, para o efeito, iria ser criado um bypass. Referiu que a solução na Barosa foi equacionada no período em que houve a primeira versão do estudo de alta velocidade. Disse conhecer a posição da junta de freguesia, e entender que se trata de uma preocupação legítima, no que diz respeito à salvaguarda das populações e das habitações. Deu a conhecer que, na semana seguinte, iria reunir com a Ministro das Infraestruturas onde falaria sobre esta questão da alta velocidade e que o seu desejo será que a mesma aconteça e que fique em Leiria. Realçou a importância deste traçado de alta velocidade, que acabou por impedir a extração de caulinos na Barosa, dado que foi o motivo principal utilizado.

Na sua opinião, há uma oportunidade grande, quer seja para Leiria, quer seja para a Barosa. Tratam-se de soluções com interesses e dimensões distintas, uma mais urbana, outra que serve mais a região e que dá amplitude para expansão em termos urbanos, mas que qualquer uma das soluções tem vantagens e inconvenientes.

O **Senhor Óscar Rodrigues** contrapôs que a resposta do **Senhor Presidente da Câmara Municipal** seria generalista, não tendo respondido objetivamente à questão colocada. Questionou se o parecer que a Câmara Municipal enviou às Infraestruturas de Portugal se encontra alinhado com a posição defendida pela União de Freguesias de Marrazes e Barosa e, caso não esteja, o que pretenderá a Câmara para a linha do Oeste, neste âmbito.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que o **Senhor Óscar Rodrigues**, como representante do movimento da Barosa, interveio no sentido de defesa da estação se localizar naquele local, respeitando a sua posição. No entanto, quer a estação se localize na Barosa ou em Leiria, existirão prós e contras para ambas as situações. No caso da Barosa, deu a conhecer que, passando a zona de paragem de alta velocidade, deixa de existir uma estação urbana e que, a população de Leiria, para chegar a esta estação terá de se deslocar 5km. Prejudica, desta forma, a cidade de Leiria. Por outro lado, é benéfico pois não se destruirão casas para construção da estação, ganhando a Barosa amplitude para crescimento. Deu a conhecer que a sua posição sobre este assunto ainda não se encontra definida, pois encontra-se a aguardar informação sobre os prós e contras de ambas as decisões, de modo a possuir uma visão mais esclarecida. Esclareceu que, a sua posição, será com base no melhor para o concelho, mas que o importante será que a estação fique em Leiria, dado o impacto que tem no desenvolvimento em torno desta. Mais esclareceu que não foi solicitado nenhum parecer sobre as estações, mas sim sobre os viadutos ou passagens desniveladas.

Intervenção do município, Orlanda Guerreiro

A **Senhora Orlanda Guerreiro** expôs que encontra a aguardar resposta há cinco anos para o seu problema, a habitação. Deu a conhecer que durante este período se encontrou a viver em casas de colegas, a favor. Recebe sempre resposta de que não há habitação, mas gostaria que a ajudassem a arranjar um quarto para si e para o seu filho.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** informou que já foram prestados vários atendimentos à município, inclusive com a presença da Senhora Vereadora, e que lhe parece que a questão em causa será o porquê de não ter direito, quando outras habitações são atribuídas a determinadas famílias. Referiu que, consultando o processo da município, existem duas moradas de habitação que já foram facultadas, portanto pensa que o problema não seja a habitação. Mostrou o seu desconhecimento quanto a uma eventual candidatura submetida pela município ao fundo de emergência e ao programa de arrendamento, programas de apoio existentes na Câmara Municipal. Realçou que existem dezenas de famílias que são ajudadas no âmbito do programa ao arrendamento, mas que todas elas tiveram de submeter a sua candidatura e que só dessa forma é que é possível beneficiar dos programas de apoio. Afirmou que a município preencheu no seu gabinete os requerimentos de apoio, mas nunca os entregou. Portanto, não poderá afirmar que não teve apoio ou não foi informada.

(5)

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** constatou que a Câmara Municipal, na parte social, tem criado vários programas de apoio que, mediante os regulamentos, exigem critérios de seriação e ordenamento para que as pessoas possam apresentar os seus pedidos. Após submissão, a candidatura é analisada, e o apoio é deferido ou indeferido, tendo em conta cada caso. Analisou que a crise que estamos a atravessar apresenta contornos diferentes das anteriores pois, mesmo com pleno emprego, as pessoas não conseguem fazer face às suas despesas.

Intervenção do município, António Ferreira

O **Senhor António Ferreira** revelou que a sua intervenção estaria relacionada com uma obra de reabilitação no antigo Jardim das Oliveiras, onde o seu pai possui uma casa, construída pela Câmara Municipal há mais de 70 anos e adquirida há 40 anos. Existem, no local, árvores de grande porte e uma delas encontra-se a três metros da casa do seu pai. Com o passar dos anos, as raízes têm-se infiltrado na casa. Contactou a Câmara Municipal para o sucedido e um técnico já se dirigiu ao local. Após isso, foi executada uma obra ao lado da casa do seu pai que lhe cortou o acesso à garagem. Solicitou que a situação fosse reavaliada e que falassem com as pessoas que vivem perto da casa. Pensa que está a ocorrer uma falha de comunicação e de bom senso.

Solicitou que, na obra que está a ser realizada na rua Nossa Sr.^a do Amparo, sejam incluídos passeios. Por fim, alertou para as descargas frequentes na ribeira do Amparo que alimenta o jardim da Almuinha Grande.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** lembrou que a obra não se encontra ainda finalizada e que estará a ser executada pela Junta de Freguesia, ao abrigo de um contrato interadministrativo com a Câmara Municipal. Mais disse que iriam acompanhar, verificar e tentar corrigir o que eventualmente esteja errado.

Relativamente à árvore, expôs que o seu abate só deverá acontecer por motivos muito fortes. Admitiu que terá de se avaliar a situação, mas que não apresenta uma opinião formada e final por não conhecer o caso em concreto.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** deu a conhecer que recebeu uma comunicação a 14 de outubro de 2022 onde o município mostrou a preocupação com uma possível queda de árvore em casa do seu pai, reforçando esta preocupação a 8 de março de 2023. Informou que o processo foi desencadeado, na Câmara Municipal, a 15 de dezembro de 2022 e que, após diligências internas, foi constituída uma equipa que visitou o espaço a 12 de maio. Informou que, após a visita, foi elaborado um relatório por parte dos técnicos com experiência na área da árvore que identificam o pinheiro manso como frondoso, ligeiramente descompensado no seu equilíbrio, não se tendo verificado a nível fitossanitário qualquer tipo de problema e não evidencia risco de queda. Revelou, no entanto, que se verificaram algumas elevações no pavimento que provêm da árvore. Também consta do relatório que o pai do município revelou, durante a visita, que teria interesse em realizar obras na própria habitação e que estaria disponível para custear as próprias árvores. Deu a conhecer que, de acordo com o artigo 1366.º n.º 1 do Código Civil, o proprietário do próprio espaço tem legitimidade para cortar as raízes da árvore que se encontra na sua propriedade. Sugere-se, no relatório da visita ao espaço, pela redução da carga do pinheiro, com eliminação de alguns ramos, para diminuição do risco da possível queda. No entanto, mostrou-se disponível para reavaliar a situação ou para solicitar uma avaliação externa, para que através de uma segunda opinião se possa validar a questão da estabilidade da árvore a nível biomecânico e fitossanitário e, em função disso, agir em conformidade.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** mostrou-se sensível quanto à questão de uma árvore pública que, face à sua grandiosidade e crescimento, invadiu e encontra-se a degradar uma casa. Revelou que existem casos semelhantes a este, mas que, do ponto de vista técnico, a mesma não apresenta risco de queda, pelo que pediu tranquilidade nesse aspeto. Disse que poderia solicitar ao **Senhor Vereador Carlos Palheira** que se dirigisse ao local e que avaliassem a decisão.

Intervenção da município, Maria de Fátima Faria

A **Senhora Maria de Fátima Faria** deu a conhecer um tema comum a todos, a escassez de dinheiro. Constatou que, ao consultar a prestação de contas da freguesia, foram pagos em IMI 5.300.000€ pela freguesia à Câmara Municipal, devolvendo esta à freguesia 53.000€ e que, o montante global que todas as freguesias pagam de IMI à Câmara chega aos 26.000.000€, que, por sua vez, devolve apenas 260.000€ às freguesias. Questionou qual o valor investido em habitação com rendas acessíveis, com este montante. Mais expôs que é necessário racionalizar a

(6)

verba existente, evidenciando o desequilíbrio entre o que se faz na cidade e nas freguesias. Deu o exemplo do arranjo das rotundas e da agenda cultural com eventos repetidos, ou seja, no mesmo dia, decorrerem eventos nas freguesias e na cidade. Outra das medidas poderá passar por poupar nas luzes de natal, através de um período mais curto no acendimento das luzes.

Atentou para a animosidade nas populações devido ao choque de culturas nas habitações dos prédios porque a Câmara Municipal, com o dever que tem de fiscalizar e aceitar queixas de condomínio acerca de certas exposições, não dá resposta, o que causa muita fricção entre as pessoas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, relativamente ao IMI a 26.000.000€, revelou que nunca o IMI foi tão elevado. Expôs que, em termos de arrecadação de receita, o valor tem sido à volta dos 17.000.000€/18.000.000€, e que a taxa aplicada é a taxa mínima. A taxa máxima levaria a uma receita muito mais elevada mas, abdicou-se dessa possibilidade, para que não se sacrificasse o património das pessoas. No que diz respeito ao investimento da freguesia, o mesmo não se reduz a 260.000€, até porque muitas das obras ultrapassam esse montante. Destacou que o IMI é afeto ao orçamento do Município, mas é gasto de várias formas, nem sempre só no próprio Município, mas também nas Juntas de Freguesia, em apoios ao associativismo, entre outros. No caso desta freguesia, deu o exemplo da construção do centro escolar dos Marrazes e um dos pavilhões do centro escolar. No que diz respeito à agenda cultural, realçou a importância de acontecerem vários eventos espalhados pela cidade e pelas freguesias, dando a possibilidade aos municípios de usufruírem das atividades e eventos que os aprover. Realçou que o trabalho do Município não se reduz aos eventos, sendo que o discurso apresentado revelava falta de esclarecimento e tentativa de criação de uma lógica populista, não elevando o discurso político, pois assentaria em dados errados. Constatou, ainda, a relevância que tem o cuidado com a cidade para o turismo e atratividade.

Relativamente à questão do conflito cultural nos prédios, informou que é algo que terá cada vez maior frequência. A seu ver, o país tem de conseguir fixar os jovens com melhores ordenados, mas, caso não consiga, será necessário preencher lugares por quem acredita no país, para que a economia se possa desenvolver. Este crescimento populacional afetará vários campos, como o trânsito, o espaço público, o vandalismo e a insegurança. Para fazer face a isso, é necessária uma resposta adequada a nível local e nacional.

A **Senhora Maria de Fátima Faria** advertiu o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** de que este não teria entendido a sua intervenção, dado que não teria afirmado que os 260.000€ seriam de investimento na freguesia, mas sim nas dezoito freguesias. O que teria dito foi que a freguesia pagou 5.300.000€ e que recebeu de volta 53.000€. Expôs que, o centro de estudos, seria uma obra que já deveria estar concluída em 2018 e que, nessa altura, iria custar metade do valor que custa nos dias de hoje. Agradeceu a lição de moral, mas constatou que populismo seria para os políticos, e que o que fez foi simplesmente expor as suas questões.

Na sua opinião, se não forem tomadas medidas na questão do conflito cultural, Portugal será um reflexo do que acontece noutros países, devendo ser tomadas medidas ao momento, sensibilizando as pessoas para o que estará a acontecer.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** constatou que não dá lições de moral, muito menos a pessoas que não conhece. Explicou que o que quis expor foi que a intervenção assentava em pressupostos que faltavam à verdade, empolando situações. Realçou que a análise realizada pela munícipe não foi rigorosa, expondo apenas um lado e não o todo, pelo que a intervenção, nesse sentido, refletia populismo.

A **Senhora Maria de Fátima Faria** disse que iria trazer os documentos numa próxima reunião aberta.

Intervenção do município, Jaime Areia

O **Senhor Jaime Areia** abordou a questão da descentralização de algumas competências do poder central, bem como os seus aspetos positivos, nomeadamente no Agrupamento de Escolas dos Marrazes.

Referiu que o pessoal não docente passou a integrar o quadro da Câmara Municipal, levando a uma maior articulação e proximidade entre os agrupamentos e a Câmara Municipal. Mais revelou algumas dificuldades sentidas com atestados prolongados, ao que a Câmara Municipal tem procurado a resolução dessa situação com recurso a pessoal de uma empresa que presta esse serviço, promovendo um concurso para o efeito. Enalteceu a preocupação da Câmara Municipal em promover formação para pessoal não docente e o esforço que têm revelado com o acréscimo de novos alunos, muitas vezes oriundos de outros países, que resultará na abertura de mais uma sala.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** refletiu que o esforço na área da educação tem sido extraordinário nesta freguesia, sendo um dos pilares do investimento.

Intervenção da munícipe, Annarella Sanchez

A **Senhora Annarella Sanches** possui uma academia de ballet e dança que considera uma escola de referência no mundo. Considerou, atualmente, esta freguesia como o melhor lugar para viver e trabalhar pois possui parques de estacionamento, supermercados, farmácias, áreas verdes limpas, ambiente sossegado, excelente serviço de saúde, ligação fácil por comboio à praia de São Martinho do Porto, uma das melhores escolas do país (a Escola Afonso Lopes Vieira), rede de transporte mobilis muito eficaz, e grande qualidade humana das pessoas. Evidenciou que nunca sentiu diferença entre Gândara e Leiria e caracterizou-se como uma apaixonada pelos portugueses e Portugal, apregoando que temos de dar mais valor ao que possuímos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que associar a educação à cultura é a base do que se quer para o desenvolvimento coletivo.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira enalteceu a área e grandiosidade da União de Freguesias de Marrazes e Barosa, mas refletiu que, como freguesia, existem limitações nas suas competências, orçamentos, meios e logística. Dessa forma, a Câmara Municipal tem de apoiar a freguesia a vários níveis, e tem-no feito, mas deseja que este apoio seja ainda maior. Deu como exemplos das obras que são urgentes e é necessário investir: na reflorestação da Mata dos Marrazes, no centro escolar dos Marrazes e na despoluição da ribeira do Amparo que acaba por drenar para o rio Lis.

Como já teria proposto, os areiros, contíguos à Mata dos Marrazes, apresentam uma imensidão de área subaproveitada que deveria de ser adquirida para a criação de uma Expo Leiria, devendo, no próximo orçamento, existir dotação financeira destinada a isso mesmo. Com esta proposta seria possível abrir a cidade à zona norte, com uma grande área para eventos económicos, como feiras temáticas e zona de lazer com o aproveitamento das lagoas resultantes da exploração das areias ao longo das últimas décadas e que agora são áreas ao abandono.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira contestou a nova medida do IUC, englobada na proposta do próximo orçamento de Estado para 2024, em que os carros com data inferior a julho de 2007, serão caucionados com um valor exorbitante e indevido. Manifestou que esta medida irá penalizar principalmente as populações com dificuldades que, muitas vezes, se deslocam das suas aldeias até ao concelho para se dirigirem ao posto médico ou às compras. Declarou que gostaria que a Câmara Municipal também se manifestasse contra este imposto abusivo.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira enalteceu o trabalho do ilustre comandante José Carvalho Figueira que comandou a PSP de Leiria, que, sem medos, resolvia os assuntos e manifestava a sua opinião sobre a falta de meios humanos às chefias a nível nacional. Desejou votos de continuação de excelente trabalho ao senhor comandante no desempenho das novas funções, em Lisboa.

IV - O Senhor Vereador Álvaro Madureira propôs, para o próximo orçamento municipal, a inclusão de um Orçamento Participativo Escolar, com verba destinada à promoção de projetos, propostos pelos alunos, abertos à discussão e votados pelas crianças e jovens, promovendo a formação dos jovens na relação com as comunidades.

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques

O **Senhor Vereador Daniel Marques** solicitou uma reflexão sobre a deslocalização de alguns eventos. Na sua opinião, Leiria possui um espaço que permite fazer eventos, o Aquapolis. Sugeriu o prolongamento do percurso polis e a deslocalização das oficinas para um local periférico à cidade. Desta forma, seria possível realizar a feira semanal e a feira de maio nesse espaço.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** revelou que o projeto Aquapolis encontra-se em fase de estudo preliminar. Este projeto terá já serviços associados, dado que será um local eminente de serviços administrativos,

(8)

orçamentais, as divisões de mobilidade e trânsito da Câmara Municipal que se encontram atualmente no edifício da Antiga Cooperativa, e dos SMAS, que irão desocupar a zona de São Romão.

Relativamente às oficinas, constatou que os automóveis da Câmara são, ao momento, quase todos em renting, portanto não valerá a pena existir uma oficina destinada aos mesmos, e que cada vez existem menos pessoas a trabalhar nas oficinas.

De qualquer das formas, realçou que será executado naquele espaço a piscina ao ar livre e que haverá ali continuidade do percurso polis com a Barosa, terminando antes da junção da margem do rio Lena com o rio Lis. Estará prevista a construção de duas pontes pedonais, que estenderão o percurso polis até ao Aquapolis e que permita a ligação com o Parque Verde da cidade. Alertou que este investimento será faseado, dada a incapacidade de planear em termos projetistas e a necessidade de garantir o respetivo financiamento comunitário. Afirmou que esta estrutura será uma âncora para o território, servindo não só a União de Freguesias de Marrazes e Barosa, como todo o concelho e região.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

A **Senhora Vereadora Branca Matos** evidenciou que existem falta de passeios na freguesia, principalmente na rua principal da Gândara e na subida para os Marrazes, a partir da nova Leiria. Contestou ainda a conclusão do acesso entre a localidade de Pinheiros e Gândara dos Olivais, pelo areeiro, obra já prometida e ainda por concluir. Solicitou, ainda, passadeiras na rua do campo do Lis e junto à organização do Brejo. Interrogou ainda como estaria a situação da rotunda da Barosa. Por fim, questionou o que estará a ser projeto para o antigo campo Sport Clube de Leiria e Marrazes.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, relativamente à rotunda da Barosa, constatou a dificuldade que se tem sentido na compra dos terrenos. Ressalvou que, apesar da sua importância, não será ela a resolver o problema de aumento de trânsito naquela estrada. Este pêndulo entre Leiria e Marinha Grande tem vindo a crescer bastante nos últimos dois anos, após a pandemia. Refletiu que, independentemente de onde será instalada a estação de alta de velocidade, esta estrada será decisiva para a estratégia de acesso, pelo que tem de ser melhorada.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 21/23

DLB N.º 739/23:

Presente a Ata n.º 21, referente à reunião ordinária de 3 de outubro de 2023, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias - Alteração de candidatura de apoio às despesas de despesas de capital – União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa

DLB N.º 1022/23:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) A situação excecional nas cadeias de abastecimento, a crise global na energia e os efeitos resultantes da guerra na Ucrânia o que resultou em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, o que tem gerado graves impactos na economia;

(9)

- iii) Após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 29 de novembro de 2022 e Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2022, a União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, através do preenchimento do pedido de auxílio, registo 60673, pronunciou-se sobre a possibilidade de cancelar a candidatura "Criação de parque Infantil no Vale das Sobreiras" e alocar a verba à candidatura "Requalificação do espaço envolvente à Casa do Guarda" das despesas de capital, não existindo alteração dos valores aprovados anteriormente.
- iv) A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva alteração da candidatura, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2023.

CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
121 749,11	729/22

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar alteração das candidaturas da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar as candidaturas de apoio para as despesas de capital da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 3 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias - Alteração de candidatura de apoio às despesas de despesas de capital – União das Freguesias de Parceiros e Azoia

DLB N.º 1023/23:

Considerando que:

- O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- A situação excecional nas cadeias de abastecimento, a crise global na energia e os efeitos resultantes da guerra na Ucrânia o que resultou em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, o que tem gerado graves impactos na economia;
- Após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 29 de novembro de 2022 e Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2022, a União das Freguesias de Parceiros e Azoia, através do

preenchimento do pedido de auxílio, registo 60934, pronunciou-se sobre a possibilidade de cancelar a candidatura "Aquisição de mini escavadora" e alocar a verba à candidatura "Requalificação e alargamento dos Balneários e acesso envolvente" das despesas de capital, não existindo alteração dos valores aprovados anteriormente.

- iv) A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva alteração da candidatura, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2023.

CAPITAL (valor total em Euros)	Compromisso
117 457,49	726/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar alteração das candidaturas da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar a candidatura de apoio para as despesas de capital da União das Freguesias de Parceiros e Azoia nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 4 - Parecer sobre a proposta de criação da freguesia dos Pousos por desagregação de freguesias da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 1047/23:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a "Proposta de criação da Freguesia de Pousos por desagregação da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes" e o pedido de parecer da Assembleia Municipal de Leiria a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, sobre a criação da Freguesia de Pousos por desagregação da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a "Proposta de criação da Freguesia de Pousos por desagregação da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes", que passa a constar do Anexo à presente

deliberação (Anexo 1047/23), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, **deliberou por unanimidade**, emitir o seguinte parecer:

“PARECER

Considerando que:

A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, prevê, na alínea b) do n.º 1 do seu artigo 3.º, a criação de freguesias pela desagregação de uma freguesia em duas ou mais novas freguesias;

Elaborada a Proposta de criação da Freguesia de Pousos por desagregação da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, foi a mesma remetida, em 7 de setembro de 2023, ao Senhor Presidente da Assembleia da Freguesia da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;

Em 28 de setembro de 2023, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, após análise da Proposta de criação da Freguesia de Pousos por desagregação daquela União de Freguesias, deliberou não se opor à criação da Freguesia de Pousos, nos termos e com os fundamentos constantes da própria deliberação;

A Assembleia da Freguesia da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em sua sessão extraordinária de 11 de outubro de 2023, deliberou aprovar por maioria, com dezassete votos a favor, um voto contra e uma abstenção, a Proposta de criação da Freguesia de Pousos por desagregação da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, ao abrigo do preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

Assim, atenta a vontade das populações de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, expressa através dos seus órgãos autárquicos, a Câmara Municipal de Leiria emite parecer favorável à Proposta de criação da Freguesia de Pousos por desagregação da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 - Concurso Público n.º 56/2023/DICP - T - 11/2020 - Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis, Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 1048/23:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 12/10/2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1048/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i) **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii) **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes NORCEP Construções, S.A. e NOV PRO Construções, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii) **Adjudique a proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade NOVA GENTE Empreitadas, S.A., pelo valor proposto de €7.137.008,48, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv) **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v) **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;

vi) **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 3219, autorizado em 12/10/2023 e a contração de dívida n.º 7359. Foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** ressaltou que este projeto é merecido e urgente, trazendo qualidade à escola, melhorando o conforto e as condições necessárias para reforçar a formação e os processos de ensino e aprendizagem, acolhendo novas pessoas que procuram o concelho.

Ponto 6 - Concurso Público n.º 70/2023/DICP - T - 28/2023 - Beneficiação de diversos arruamentos de ligação entre freguesias - Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4 e Lote 5 – Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos.

DLB N.º 1031/23:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 10/10/2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1031/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- **Aprove a exclusão** da proposta apresentada pelo concorrente CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- **Adjudique as propostas**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso - proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, nos seguintes termos:
 - i) **Lote 1** - Rua da Pedreira - Riba D'Aves - Ligação entre a Freguesia de Regueira de Pontes, União de Freguesias do Souto da Carpalhosa e Ortigosa. Rua da Bicheira - Carvide - Ligação entre a Freguesia de Coimbra e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide, à entidade MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S. A., pelo valor de €118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - ii) **Lote 2** - Rua dos Sete Arcos e Rua Principal - Colmeias - Ligação entre a Freguesia de Milagres e União de Freguesias de Colmeias e Memória, à entidade A. M. CACHO & BRÁS, LDA., pelo valor de €107.510,25 (cento e sete mil, quinhentos e dez euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - iii) **Lote 3** - Rua Central nos Machados - Ligação entre a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista e União de Freguesias de Colmeias e Memória, à entidade A. M. CACHO & BRÁS, LDA., pelo valor de €177.329,06, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - iv) **Lote 4** - Arruamento de Ligação entre a Bidoeira e Moita da Roda. Caminho Municipal 1038 - Bidoeira de Cima, à entidade MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S. A., pelo valor de €119.990,00 (cento e dezanove mil, novecentos e noventa euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- v) Lote 5** - EM 356-1 – Cerca - Ligação entre a Freguesia da Maceira e Concelho de Alcobaça. Rua do Mato Grosso – Ligação entre a Freguesia da Maceira e a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, à entidade MATOS & NEVES, LDA., pelo valor de €77.505,00 (setenta e sete mil, quinhentos e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- **Aprove as minutas dos contratos** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
 - **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e aos adjudicatários, solicitando, aos últimos, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP., para cada lote;
 - **Designe como gestor dos contratos** para acompanhar os trabalhos da responsabilidade desta Autarquia em cada um dos lotes objeto do presente procedimento, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), a Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foram emitidos os seguintes compromissos:

- i) Lote 1** - Rua da Pedreira - Riba D'Aves - Ligação entre a Freguesia de Regueira de Pontes, União de Freguesias do Souto da Carpalhosa e Ortigosa. Rua da Bicheira - Carvide - Ligação entre a Freguesia de Coimbrão e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide:
Compromisso n.º 3156/2022, autorizado em 09/10/2023 e contração de dívida n.º 7318. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023;
- ii) Lote 2** - Rua dos Sete Arcos e Rua Principal – Colmeias - Ligação entre a Freguesia de Milagres e União de Freguesias de Colmeias e Memória:
Compromisso n.º 3157/2022, autorizado em 09/10/2023 e contração de dívida n.º 7319. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023;
- iii) Lote 3** - Rua Central nos Machados - Ligação entre a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista e União de Freguesias de Colmeias e Memória:
Compromisso n.º 3158/2022, autorizado em 09/10/2023 e contração de dívida n.º 7320. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023;
- iv) Lote 4** - Arruamento de Ligação entre a Bidoeira e Moita da Roda. Caminho Municipal 1038 – Bidoeira de Cima:
Compromisso n.º 3159/2022, autorizado em 09/10/2023 e contração de dívida n.º 7321. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023;
- v) Lote 5** - EM 356-1 – Cerca - Ligação entre a Freguesia da Maceira e Concelho de Alcobaça. Rua do Mato Grosso – Ligação entre a Freguesia da Maceira e a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes:
Compromisso n.º 3160/2022, autorizado em 09/10/2023 e contração de dívida n.º 7322. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 7 - Venda ao público do livro "O Passar do Tempo"

DLB N.º 1035/23:

No âmbito da promoção cultural do concelho de Leiria é presente pela Vereadora Anabela Graça a proposta de disponibilização para venda ao público do livro "O Passar do Tempo", integrante da coleção *Leiria com Livros*.

Considerando que:

- a) O Município de Leiria promoveu a publicação, desde 2018, de cinco livros infantojuvenis ilustrados relacionados com temáticas do património e cultura leirienses: "Nós", sobre a obra dos artistas contemporâneos Lino António, Narciso Costa, Luís Fernandes e António Varela; "O Menino do Lapedo", sobre a história da descoberta do enterramento infantil com 29.000 anos no Abrigo do Lagar Velho – Lapedo; "Leiria medieval: uma vila de mouros, judeus e cristãos", sobre a presença e convivência cristã, muçulmana e judaica na Leiria Medieval, "Os Pés de Iria", abordando a temática da construção do Castelo de Leiria na Idade Média; e "O tamanho do Mundo: como Francisco Rodrigues Lobo fez crescer Leiria", sobre Francisco Rodrigues Lobo, a propósito do 4.º centenário do seu falecimento. Estes livros têm vindo a constituir a coleção "Leiria com Livros";
- b) A presente obra constituirá o 6.º livro da coleção *Leiria com Livros*, coeditado com a editora leiriense Barca do Inferno;
- c) O Objetivo Estratégico 2, constante no Plano de Ação 2021-2030 previsto no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria, que visa "Promover o conhecimento e a valorização do património, tangível e intangível, de modo a reforçar a sua apropriação pelas comunidades enquanto testemunhos da sua identidade cultural", e mormente na sua declinação formulada no Objetivo Específico 2.1: "Criar prioridade ao conhecimento, valorização, classificação e divulgação dos ativos e testemunhos culturais específicos de Leiria com capacidade de diferenciar no contexto nacional e internacional e de reforçar a identidade e a autoestima da população;
- d) O Município adquiriu 1.000 exemplares desta obra uma vez que se considerou ser esta publicação pertinente para os seus espaços culturais, destinando-se 350 exemplares para ofertas institucionais (RQI 5464/2023) e os restantes 650 para venda ao público (RQI 5465/2023);

Deste modo, **propõe-se** a venda de 650 exemplares deste livro ao público através das lojas municipais afetas à DIMPC, com o valor de €12,50 (doze euros e cinquenta cêntimos) (PVP), incluído IVA à taxa de 6%.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, atenta às atribuições consignadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugadas com as competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar e fixar o preço de venda ao público do livro "O Passar do Tempo", no valor de €12,50/un. (doze euros e cinquenta cêntimos), valor com IVA, para disponibilização nos pontos de venda da DIMPC.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Apoio não financeiro à "X Mostra do Trajo Etnográfico da Alta Estremadura". Ratificação

DLB N.º 1038/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 11 de outubro de 2023, na sequência de uma informação da Divisão de Museus e Património Cultural cujo teor se transcreve:

1. «Enquadramento factual

Vem a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA REGIAO DE LEIRIA - ALTA ESTREMADURA através do processo NIPG.50538/23, com o registo n.º 60047/23, solicitar apoio não financeiro para a realização da "X Mostra do Traje Etnográfico da Alta Estremadura", a realizar no dia 14 de outubro, na cidade de Leiria, consistindo nos seguintes pontos:

- Reserva de espaço público: Jardim Luís de Camões (escadaria e espaço frontal do jardim) – Mercado de Santana caso as condições meteorológicas não permitam a sua realização no Jardim Luis de Camões;
- Cedência e colocação de passadeira em frente à escadaria referida, incluindo tiras antiderrapantes para os degraus;
- Cedência de sala no Centro Cultural Mercado Santana para camarins;
- Cedência de mobiliário e equipamento: 100 cadeiras, 2 mesas escolares e 8 praticáveis de 2mx1m;

- Assegurar fornecimento de ponto de luz junto à escadaria do Jardim Luís de Camões ou Mercado de Santana, caso as condições meteorológicas não permitam a sua realização no Jardim Luis de Camões;
- Assegurar a abertura, limpeza e manutenção dos sanitários do Jardim Luís de Camões, até às 24h00 do dia 14 de outubro;
- Afetação de recurso humano do Mercado Santana, para o apoio necessário.

2. Análise técnico-jurídica e conclusões

2.1 Através da deliberação n.º 274/23, de 21 de março, foi aprovado um apoio financeiro para a realização da X Mostra do Traje Etnográfico da Alta Estremadura, no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO-Leiria.

2.2 Este é um evento de carácter etnográfico, comunitário, popular e regional, tendo como objetivos, a promoção da identidade etnográfica da Alta Estremadura, onde Leiria tem um papel importante, tendo em conta a existência de 20 grupos de folclore; a intenção de alavancar o desenvolvimento artístico e patrimonial do concelho e dos agentes associativos que enriquecem a programação cultural municipal, aumentando a visibilidade cultural da cidade potenciando tradições e outras iniciativas que possam gerar valor cultural e social, e ainda, reforçar o papel agregador do movimento associativo enquanto fator de coesão do território cultural.

2.3 O pedido constitui-se como um apoio não financeiro nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do regulamento do Pro Leiria;

Considerando que:

- a) É da competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberar sobre as forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportivas, recreativa ou outra de interesse para o município;
- b) Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

2.4 Dando-se cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de Apoios	Valor em €
05.01.2021	Cedência do TMF p/ espetáculo em 09.01.2021	180,00
02.03.2021	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria	4.000,00
27.04.2021	Atribuição de auxílios para a execução de obras	1.605,00
19.10.2021	Cedência do CCMS p/ Mercado da Tradição em 30 e 30.10.2021	3.851,71
08.03.2022	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria	11.500,00
	Cedência do CCMS p/ o Mercado da Tradição	1.580,08
04.10.2022	Apoio não financeiro "IX Mostra do Traje Etnográfico da Alta Estremadura" -	1.871,76

3. Proposta

3.1 Pelo exposto, considera-se um evento evocativo da tradição e da cultura popular, com elevado interesse municipal, cuja iniciativa promoverá a convivência e fruição do espaço urbano e, tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento, e nos termos alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se**, salvo melhor opinião, a aprovação do referido pedido de apoio não financeiro num valor total estimado de €236,98 (duzentos e trinta e seis euros e noventa e oito cêntimos) à ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA REGIAO DE LEIRIA - ALTA ESTREMADURA - caso a iniciativa seja realizada no Jardim Luis de Camões - ou num valor total estimado de €999,90 - caso as condições meteorológicas não permitam realiza-lo no Jardim Luis

(16)

de Camões e este tenha de transitar para o Mercado de Santana- , e a ratificação do despacho na reunião de 17 de outubro de 2024 nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes expressas.

O apoio não financeiro pretende-se que seja assegurado através das seguintes ações refletidas da seguinte forma:

- Reserva de espaço público: Jardim Luís de Camões (escadaria e espaço frontal do jardim)
- Cedência e colocação de passadeira em frente à escadaria referida, incluindo tiras antiderrapantes para os degraus;
- Cedência de sala no Centro Cultural Mercado Santana para camarins, com um custo de €15,00 (quinze euros);
- Cedência de mobiliário e equipamento: 100 cadeiras, 2 mesas escolares e 8 praticáveis de 2mx1m;
- Assegurar fornecimento de ponto de luz junto à escadaria do Jardim Luís de Camões;
- Assegurar a abertura, limpeza e manutenção dos sanitários do Jardim Luís de Camões, até às 24h00 do dia 14 de outubro, com o custo €50,00 (cinquenta euros);
- Afetação de recurso humano do Mercado Santana, para o apoio necessário, com um custo previsto de €53,49 (cinquenta e três euros e quarenta e nove centavos).

Como alternativa, resultante de eventuais condições climatéricas desfavoráveis, a iniciativa transitará para o Centro Cultural Mercado Santana, sendo necessária a reserva, com o valor de €716,60 (setecentos e dezasseis euros e sessenta centavos), que, face ao cariz da atividade e da entidade promotora, ficará o Município sujeito a liquidação e entrega de IVA no valor de €164,81 (cento e sessenta e quatro euros e oitenta e um centavos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, havendo ainda a necessidade de assegurar as seguintes necessidades logísticas:

- Cedência e colocação de passadeira;
- Cedência de uma sala no Centro Cultural Mercado Santana, para camarins, no valor estimado de €15,00 (quinze euros);
- Mobiliário e equipamento: 100 cadeiras, 2 mesas escolares e 8 praticáveis de 2mx1m
- Assegurar fornecimento de ponto de luz;
- Assegurar a abertura, limpeza e manutenção dos sanitários do Centro Cultural Mercado Cultural, até às 24h, no valor de €50,00 (cinquenta euros);
- Afetação de recurso humano do Mercado Sant'Ana, no valor de €53,49 (cinquenta e três euros e quarenta e nove centavos).

É da responsabilidade da ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA REGIAO DE LEIRIA - ALTA ESTREMADURA, todos os encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, junto das respetivas entidades licenciadoras.»

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 11 de outubro de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 9 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Associação de Filarmónicas do Concelho de Leiria, no âmbito da realização do desfile das Filarmónicas. Outubro 2023.

DLB N.º 1033/23:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da Associação de Filarmónicas do Concelho de Leiria, NIPG 502877650, através do registo NIPG 48587/23, solicitando apoio não financeiro para a realização do tradicional Desfile das Filarmónicas, um projeto musical que agrupa cerca de 600 músicos, em deambulação, na data de 28 de outubro de 2023, em vários locais da cidade de Leiria.

O desfile tem início no Jardim Luís de Camões, passando pela Largo Goa, Damão e Diu, Largo 05 de Outubro e Largo do Papa. De acordo com a organização almeja-se "...manter viva a tradição transgeracional das filarmónicas, promover a coesão social, fortalecer a identidade cultural", bem como "... aplaudir os maestros, músicos e dirigentes, que, com tenacidade, de dedicam ao associativismo".

Em 2024, o projeto Leiria Cidade Criativa da Música associa-se a este acontecimento através da celebração do seu 4.º aniversário, procurando estimular a expressão artística e a educação musical, enriquecer a vida cultural, e preservar tradições musicais valiosas.

Pelo exposto, e tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção do desenvolvimento, em harmonia com as alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e n.º 3 do artigo 4.º, conjugadas com os artigos 7.º, 8.º, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA, do artigo 3.º, do n.º 3, do artigo 4.º, e do artigo 58.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, **propõe-se** a atribuição de um **apoio não financeiro** à Associação de Filarmónicas do Concelho de Leiria, traduzido da seguinte forma:

1: Reserva dos espaços públicos Largo do Papa VI, Jardim Luís de Camões, Largo 05 de Outubro e Largo Goa, Damão e Diu, com um custo de €15,21/dia + €1,01/m2/dia, baseado no valor base da taxa.

2: Assegurar as necessidades logísticas – **Registo NIPG 48587/23**:

DECGO - Disponibilização e reposição de consumíveis para os WC's, no dia 28 de outubro.

DID - Afetação, alocação e retirada de 10 baías.

DIAC - Afetação de 12 praticáveis e 50 cadeiras.

DICRP - Divulgação nos canais de comunicação do Município de Leiria, reserva de mupis nos diversos espaços culturais da Câmara Municipal de Leiria e JCDECAUX, para colocação de cartazes, sem custos associados.

DITSRMC - Corte de trânsito no Jardim Luís Camões/ Rossio (Rotunda Sinaleiro - Loja de Cidadão), no dia 28 de outubro, das 14h00 às 18h00 e pagamento de despesas inerentes com serviços de policiamento.

Estas ações têm um custo estimado de €600,00 (seiscentos euros).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
02.03.2021	Pro Leiria - Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades culturais, ao abrigo do RAAML	40.900,00
06.07.2021	Apoio não financeiro – cedência do Teatro José Lúcio da Silva	2.952,00
30.07.2021	Apoio não financeiro – cedência do Teatro Miguel Franco	720,00
30.11.2021	Pro Leiria - Apoio financeiro – aquisição de instrumento musical	4.500,00
08.03.2022	Pro Leiria - Apoio financeiro para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, ao abrigo do RAAML	36.400,00
26.07.2022	Apoio não financeiro - cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, Museu de Leiria, Teatro Miguel Franco e Teatro José Lúcio da Silva para a realização da LIZBRASS - Festival de Metais de Leiria 2022.	3.581,71
27.12.2022	Apoio não financeiro - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva - Concerto de Ano Novo	1.476,00

A atividade tem o Centro de Custo O749.23A18.

O processo inerente a este apoio municipal n.º 132/2012 está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Associação de Filarmónicas do Concelho de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando tratar-se de uma iniciativa de grande interesse cultural que contribui para a preservação da tradição cultural e musical da região de Leiria, ao abrigo do previsto ao abrigo das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e o n.º 3, do artigo 4.º, do

Regulamento de Atribuição de Auxílios do Municípios de Leiria – PRO LEIRIA, e do artigo 3.º, do n.º 3, do artigo 4.º, e do artigo 58.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a participação nesta iniciativa, assumindo todos os encargos e pagamentos acima enunciados;
- b) Autorizar o Corte de trânsito no Jardim Luis Camões/ Rossio (Rotunda Sinaleiro - Loja de Cidadão), no dia 28 de outubro, 14h00 às 18h00, ao abrigo das disposições legais consignadas no n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada, do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, na presença de parecer preliminar positivo das Autoridades Competentes, leia-se Polícia de Segurança Pública, e prosseguir com as demais formulações fixadas na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, e artigo 12.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 10 - T-17/2022 – Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 1 - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Freguesia da Bajouca e Freguesia de Coimbra - Trabalhos Complementares

DLB N.º 1034/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2, de 10 de outubro de 2023, que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i) Trabalhos complementares a preços de contrato no valor de 85.735,00€ (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA;
 - ii) Trabalhos complementares a preços acordados no valor de 63.926,00€ (sessenta e três mil, novecentos e vinte e seis euros), acrescido de IVA.
- b) Pedido de 60 dias de prazo adicional para execução dos trabalhos complementares;
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 3220/23.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i) Trabalhos complementares a preços de contrato no valor de 85.735,00€ (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA;
 - ii) Trabalhos complementares a preços acordados no valor de 63.926,00€ (sessenta e três mil, novecentos e vinte e seis euros), acrescido de IVA.
- b) Aprovar o pedido de 60 dias de prazo adicional para execução dos trabalhos complementares;
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 11 - PRO Leiria - Auxílio Financeiro à Sociedade Artística Musical dos Pousos – Continuidade de Atividades - Programa Unidos Pela Arte - Retificação da Deliberação n.º 497/23 de 31 de maio

DLB N.º 1021/23:

Conforme deliberação de Câmara Municipal n.º 497/23 de 30 de maio, foi atribuído auxílio financeiro no valor de €24.970,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta euros) à Sociedade Artística Musical dos Pousos- SAMP, para continuidade do programa Unidos pela Arte.

A SAMP procedeu à entrega de uma candidatura, registada com o NIPG 50024/23, onde apresenta um orçamento retificado para continuidade do programa Unidos pela Arte.

Considerando que:

- i) O programa “**Unidos pela Arte**”, pretende facultar ferramentas essenciais, bem como adquirir novas aprendizagens e competências para a vida;
- ii) Em 2020 nasceu o Unidos pela Arte – UPA, um programa de inclusão social pela Arte, que pretende constituir-se como boa prática a ser alargada a um maior território com uma solução de práticas participativas e um trabalho artístico co criativo. Pretende-se também, a criação de uma companhia artística permanente, que integre todos os interessados;
- iii) Da avaliação efetuada, verifica-se que o programa Unidos pela Arte tem forte impacto quer ao nível social, quer ao nível da saúde, traduzindo-se na melhoria do bem-estar e qualidade de vida dos munícipes, através da prática das artes performativas, participativas e comunitárias contribuindo para a inclusão social pela arte;
- iv) O Município de Leiria constituiu-se como o principal promotor do programa Unidos pela Arte, por forma a alinhar a sua política, criando uma rede coesa de suporte a públicos específicos, nomeadamente no acesso da população em situação de vulnerabilidade às artes e à cultura.

Fundamentado nas atribuições municipais, na promoção e na salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Ação Social, de acordo com a alínea a) e alínea c), ambas do n.º 5, do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, é proposta a aceitação do orçamento apresentado em sede de candidatura para a dinamização do programa Unidos pela Arte, passando o apoio atribuído à Sociedade Artística Musical dos Pousos - SAMP, a ser no valor do referido orçamento que integra a candidatura registada com o NIPG 50024/23, mantendo-se o montante atribuído pela deliberação 497/23 de 31 de maio e o número de compromisso e cabimento, mencionados na referida deliberação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada referente à retificação da Deliberação n.º 497/23 de 31 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Não financeiro à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria– Ratificação de Despacho

DLB N.º 1024/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 03 de outubro de 2023, na sequência de uma informação da Adjunta do GAV (Anexo 1024/23), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar atribuição de auxílio não financeiro à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria**, ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.» Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 03 de outubro de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 13 - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro à Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria

DLB N.º 1026/23:

(20)

Analisada a candidatura da Instituna - Tuna Mista do Instituto Politécnico de Leiria, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 46573/23, solicitando a atribuição de não financeiro, materializado na cedência gratuita da Igreja da Pena e Auditório ao ar livre do Castelo de Leiria, para atividade de cariz cultural, com a atuação de tunas.

- i) A Instituna – Tuna Mista do Instituto Politécnico de Leiria é uma associação sem fins lucrativos e tem como fim principal desenvolver o seu carácter cultural e musical. São consideradas atividades: ensaios, festivais, atuações e a sua principal atividade é o festival que realiza anualmente (FITUMIS).
- ii) A Instituna – Tuna Mista do Instituto Politécnico de Leiria tem como princípios fundamentais promover o associativismo, a interação sociocultural, divulgar a música portuguesa, os meios académicos, locais e culturais onde se insere, o Politécnico de Leiria, a Cidade e a Região de Leiria.
- iii) Organiza desde 2003, um Certame Internacional de Tunas denominado FITUMIS, um evento de referência, no panorama tunante, a nível nacional e internacional, devido ao seu ambiente, à qualidade do espetáculo apresentado;
- iv) A Instituna – Tuna Mista do Instituto Politécnico de Leiria possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 01/2013.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, obtendo a pontuação de 35 pontos para a atividade XVII Fitumis.

Pelo descrito, **propõe-se** a cedência, a título gracioso, da Igreja da Pena e do Auditório ao ar livre do Castelo de Leiria, no dia 10 de novembro, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo para a realização da atividade em causa é estimado em €298.36 (duzentos e noventa e oito euros e trinta e seis cêntimos), valor que inclui o IVA à taxa em vigor.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Entidade	2021	2022
Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria	€00.00	€2.320,00

A atividade tem o Centro de Custo 121.23A3.

Deliberação| A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência gratuita da Igreja da Pena e do Auditório ao ar livre do Castelo de Leiria à Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 14 - Proposta de anulação de guia de receita

DLB N.º 1025/23:

Presente proposta de anulação da guia de receita individual n.º 19648/2023, no valor total de €270,00 (duzentos e setenta euros) em nome da munícipe com o NIF 302 699 830, considerando ter sido efetuada a entrega dos documentos comprovativos relativamente à realização de despesa, referente ao apoio recebido no âmbito do Fundo Municipal Emergência Social.

Atendendo ao exposto, e considerando que o painel não se encontra colocado, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º n.º 1 da Norma de Controlo Interno, seja anulada a guia de receita individual n.º 19648/2023.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º n.º 1 da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Aprovação da candidatura apresentada ao abrigo do Programa 1.º Direito - Aprovação da Minuta do Contrato de Participação destinado à Reabilitação de 8 fogos - Maceira e Monte Redondo - SIGA n.º 61856 - Participação 2023.21.0866.3.00.6 - Ratificação de Despacho

DLB N.º 1039/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 09 outubro de 2023, na sequência de uma informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social e Saúde (Anexo 1039/23), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido autorizar a aprovação da minuta do CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO, em anexo, a celebrar entre o Município de Leiria e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município e ao abrigo das competências previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua versão atual, proceder à sua assinatura.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama e, em consequência, deve o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.»

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 09 de outubro de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 16 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 - 2.ª Fase

DLB N.º 1027/23:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2023.

Considerando que:

- i) A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, foi aprovada em reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal dos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- ii) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023, foram aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022;
- iii) É fundamental dar-se continuidade à adoção de medidas que possibilitem o prosseguimento da promoção, fomento e desenvolvimento da prática desportiva federada pelas Associações e Clubes Desportivos do concelho, cujo seu exercício foi sobremaneira condicionado pelos limites decorrentes da pandemia Covid-19, e suas consequências a curto e médio prazo, na perspetiva de promotores/gestores de programas de atividade e/ou instalações desportivas;

- iv) Com o intuito de alcançar o propósito referido na alínea anterior, entende-se que é imprescindível a dar-se continuidade à adequação de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, estando o Município de Leiria, nesta fase, a retomar progressivamente os procedimentos habituais no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente no que concerne ao período de candidatura e instrumentos de avaliação dos projetos apresentados para o ano de 2023;
- v) As entidades desportivas a apoiar, não obstante de todas as adversidades, têm continuado a desempenhar um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades;
- vi) Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu no período de 24 a 31 de outubro 2022, no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023, tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, propõe-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto seja efetuada ao abrigo do nº 3 do art.º 12 do Regulamento PRO Leiria, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:
 - a) Primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 40% do montante total;
 - b) Segunda prestação correspondente a 30% do montante total, após apresentação de 70% dos respetivos documentos justificativos da despesa;
 - c) Terceira prestação correspondente a 30% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do PRO Leiria, bem como correspondente apresentação dos restantes documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias;
- vii) A análise dos processos de candidatura não está na presente data completamente concluída, subsistindo alguns processos que não se encontram totalmente instruídos ao nível da documentação complementar a entregar por parte dos Clubes, e outros imprescindíveis, como as listagens de homologação dos atletas inscritos nas respetivas associações e federações de modalidade, inviabilizando o apuramento de toda a informação indispensável à boa análise dos mesmos;
- viii) Tendo em conta o ponto anterior, serão somente legíveis para apoio nesta 2.ª Fase, os Clubes que tenham o seu processo de Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022 concluído, designadamente o auxílio financeiro inteiramente desbloqueado, bem como regularizada a sua candidatura ao Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2023;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 1027/23).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos na tabela em documento anexo (Anexo 1027/23), relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023, num valor total de €294.316,73 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e dezasseis euros e setenta e três cêntimos).

Foi presente também, a proposta de minuta do Contrato-Programa, apensa à informação dos serviços (Anexo 1027/23), para a realização dos projetos “Atividade Desportiva Federada”, ao abrigo do art.º 13 do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e os Clubes/Associações Desportivas.

Os apoios a atribuir, no valor total de €294.316,73 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e dezasseis euros e setenta e três cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023, e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, ambas de 11 de outubro de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao

(23)

Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações Desportivas, e, conseqüentemente, a própria minuta.

Mais deliberou:

- a) Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem as Associações para a celebração do Contrato-Programa;
- b) Advertir as Associações de que nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais

DLB N.º 1030/23:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023, aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022;
- ii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro abaixo, no valor total de €2.000,00 (dois mil euros), para a organização e participação em eventos, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2022	Centro Custos
Clube Badminton de Leiria	507 392 442	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	500,00 €	Participação no "Campeonato Nacional de Equipas Seniores"	3399	3212	2012/181	NIPG: 62216/22	01.13.23.A192
Grupo Desportivo Santo Amaro	501 742 441	U.F. Souto da Carpalhosa e Oitigaça	500,00 €	Participação no "Campeonato do Mundo de Veteranos - Abu-Dhabi"		3213	2012/38	NIPG: 62760/22	01.13.23.A191
Associação Nacional Desporto para Desenvolvimento Intelectual - Portugal (ANDDI - Portugal)	502 687 665	U.F. Mafamude e Vilar do Paraíso (Vila Nova de Gaia)	1 000,00 €	Realização de "Supertaga Andebol & Futsal - Leiria 23"		3214	2022/25	NIPG: 41090/23	01.13.23.A190
Total			2 000,00 €						

(24)

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 1030/23).

Os apoios a atribuir no valor de €2.000,00 (dois mil euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 11 de outubro, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Contrato com a Casa do povo de Santa Catarina da Serra para cedência gratuita no salão da casa do Povo de Santa Catarina da Serra.

DLB N.º 1050/23:

Considerando que:

- a) Nos últimos anos se tem verificado um aumento significativo no número de utentes residentes na União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça a frequentar o programa Viver Activo nas Piscinas Municipais da Caranguejeira;
- b) Na presente época desportiva de 2023/2024, cerca de três dezenas desses utentes manifestaram interesse em frequentar outras modalidades, como a ginástica e o pilates;
- c) Não existem instalações desportivas municipais na União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça aptas a dar resposta à prática de modalidades como a ginástica e o pilates;
- d) O Município de Leiria pretende continuar a apoiar o desenvolvimento e crescimento do Programa Viver Activo, é proposta a celebração de um contrato com a Casa do Povo de Santa Catarina da Serra para a cedência gratuita do seu Salão, conforme minuta que se segue:

“Contrato para a cedência gratuita do Salão da Casa do Povo de Santa Catarina da Serra”

Considerando que:

- i) O programa Viver Activo, criado e desenvolvido pelo Município, tem como objetivo incentivar os maiores de 55 anos à prática desportiva regular e à promoção do bem-estar físico e mental;
- ii) Este programa contribui, igualmente para a criação de novas rotinas e formas de socialização desta comunidade que conta com cerca de 1.200 participantes regulares, em valências como a ginástica, natação, hidroginástica, pilates, sala de exercício, caminhada e dança;
- iii) Nos últimos anos se tem verificado um aumento significativo no número de utentes residentes na União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça a frequentar o programa Viver Activo nas Piscinas Municipais da Caranguejeira;
- iv) Na presente época desportiva de 2023/2024, cerca de três dezenas desses utentes manifestaram interesse em frequentar outras modalidades, como a ginástica e o pilates;
- v) Os equipamentos desportivos constituem a base essencial para a prática de atividade física, na medida em que procuram dar resposta às necessidades da população, através da atividade lúdica e recreativa, da formação desportiva e em geral dos diferentes níveis do sector desportivo;
- vi) Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio dos tempos livres e desporto, conforme resulta do n.º 1 conjugado com a alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- vii) Não existem instalações desportivas municipais na União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça aptas a dar resposta à prática de modalidades como a ginástica e o pilates;

viii) O Município de Leiria pretende continuar a apoiar o desenvolvimento e crescimento do Programa Viver Activo.

Assim,

Entre a Casa do Povo de Santa Catarina da Serra, N.I.P.C. 501063820, com sede na Rua do Jardim n.º 7, 2495-186, União das freguesias de Santa Catarina Serra e Chainça, concelho de Leiria, aqui representada por João José Antunes Ferreira, no uso de poderes conferidos por deliberação da reunião da Assembleia Geral de 26 de março de 2011, conforme ata n.º 50, doravante designado por Primeira Outorgante;

E

O Município de Leiria, N.I.P.C. 505181266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso dos poderes conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 12 de outubro de 2021, doravante designado por Segundo Outorgante; É celebrado o presente contrato de cedência do Salão da Casa do Povo de Santa Catarina da Serra, que se rege nos termos constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

(Objeto)

1 - O presente contrato tem por objeto a cedência gratuita, pela Primeira Outorgante ao Segundo, do Salão da Casa do Povo de Santa Catarina da Serra, sito na Rua do Jardim n.º 7, 2495-186, União das freguesias de Santa Catarina Serra e Chainça, incluindo os respetivos equipamentos, para desenvolvimento de aulas de ginástica e pilates do programa Viver Activo.

2 - O Salão da Casa do Povo de Santa Catarina da Serra é cedido às terças-feiras e às quintas-feiras, entre as 9H00 e as 11H00, podendo os Outorgantes definir, por mútuo acordo, outros horários.

Cláusula segunda

(Prazo e renovação)

1 - Este contrato tem a duração de 10 meses, com início em 2 de outubro de 2023 e fim em 31 de julho de 2024.

2 - O presente contrato renova-se automaticamente no seu termo, por períodos iguais e sucessivos, se não for denunciado, por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de sessenta (60) dias.

Cláusula terceira

(Obrigações da Primeira Outorgante)

1 - Constituem obrigações da Primeira Outorgante:

a) Garantir a cedência do Salão nos horários definidos no n.º 2 da cláusula anterior, bem como a sua abertura e encerramento;

b) Ceder o Salão nas devidas condições de higiene e salubridade;

c) Comunicar ao Segundo Outorgante, com pelo menos 48 horas de antecedência, os factos que tornem total ou parcialmente impossível a cedência do Salão, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações;

d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a cedência do Salão e diga respeito à sua pessoa designadamente, a sua denominação social e os seus representantes legais;

e) Não ceder o Salão nos horários definidos no n.º 2 da cláusula anterior, sem prévia autorização do Município de Leiria;

f) Prestar todas as informações e esclarecimentos relativos à cedência do Salão, sempre que lhe forem solicitadas pelo Segundo Outorgante.

Cláusula quarta

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se a:

a) A utilizar o espaço e os respetivos equipamentos desportivos, de forma diligente e cuidadosa;

b) Comunicar por escrito à Primeira Outorgante, no prazo de 48 horas, qualquer alteração na cedência do Salão;

c) Comunicar à Primeira Outorgante toda e qualquer situação que implique ou possa implicar uma deterioração ou mau funcionamento dos espaços e equipamentos do Salão, logo que dela tome conhecimento;

d) Findo o contrato, o Segundo Outorgante fica obrigado a entregar à Primeira Outorgante o Salão e equipamentos que lhe foram disponibilizados, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, ressaltando-se as deteriorações e desgaste decorrentes do seu uso normal e prudente.

Cláusula quinta
(Interlocutor/representante)

1 - A Primeira Outorgante indica como interlocutor e seu representante na gestão do presente contrato, o Senhor João José Antunes Ferreira;

2 - O Segundo Outorgante indica como interlocutor e seu representante na gestão do presente contrato, o Senhor Vereador de Desporto, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira;

3 - Os Outorgantes podem alterar os interlocutores e os seus representantes na gestão do presente contrato, desde que o comuniquem por escrito.

Cláusula sexta
(Denúncia, oposição à renovação e resolução)

1 - O presente contrato extingue-se no final do seu prazo de vigência.

2 - Qualquer das Partes pode fazer cessar o presente contrato por denúncia, devendo comunicá-la por escrito, à outra parte, com a antecedência mínima de sessenta (60) dias.

3 - Qualquer das Partes pode opor-se à renovação automática do contrato devendo comunicá-la por escrito, à outra parte, com a antecedência mínima de sessenta (60) dias.

4 - O incumprimento, por qualquer das Partes, dos deveres resultantes deste contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra Parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das devidas indemnizações legais.

Cláusula sétima
(Notificações)

Todas as notificações e comunicações ao abrigo do presente contrato devem ser efetuadas por escrito e enviadas por correio registado com aviso de receção para as moradas indicadas no presente contrato.

Cláusula oitava

(Foro)

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

Parágrafo Único:

O presente contrato é constituído por ____ (____) páginas, feito em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar a cada Outorgante, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, ____ de _____ de 2023.

Pela Casa do Povo de Santa Catarina da Serra | O Presidente da direção | João Ferreira

Pelo Município de Leiria | O Presidente da Câmara Municipal| Gonçalo Lopes”

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e para cumprimento do disposto da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, combinada com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta de contrato nos termos propostos;
- b) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 19 - T – 57/2020 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 7 - União de Freguesias De Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – Revisão Preços Definitiva

DLB N.º 1028/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

(27)

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, da presente empreitada, adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A, efetuada de acordo com plano de pagamentos ajustado. Em reunião de Câmara Municipal de 04/10/2022 foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €116.865,85 (cento e dezasseis mil oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor €509,26 (quinhentos e nove euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA.

O valor da presente revisão de preços definitiva representa 0,06% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares a preços de contrato e acordados e trabalhos a menos).

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3750/2022.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €509,26 (quinhentos e nove euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - T - 101/2020 - Sistema urbano do eixo comercial da avenida heróis de angola (pedu) – Fase 3 - Revisão De Preços Extraordinária.

DLB N.º 1043/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, adjudicada à empresa AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., efetuada de acordo com o plano de pagamentos ajustado à consignação.

Nas reuniões de câmara de 23/08/2022, 13/12/2022, 07/02/2023, 30/05/2023 e 22/08/2023 foram aprovadas as revisões de preços provisórias no valor de €10.185,01 (dez mil cento e oitenta e cinco euros e um cêntimo), acrescido de IVA, €36.199,53 (trinta e seis mil cento e noventa e nove euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA, €11.900,78 (onze mil e novecentos euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, €40.420,02 (quarenta mil quatrocentos e vinte euros e dois cêntimos), acrescido de IVA e €27.473,27 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e três euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA, respetivamente.

Propõe-se a anulação do ato administrativo vertido no despacho de 04/08/2023, com vista à substituição do mesmo por outro que aprove a mesma revisão, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 191.º do CPA e n.ºs 3 e ss. do artigo 3.º do D.L. n.º 36/2022, de 20 de maio.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório, no valor €19.820,32 (dezanove mil oitocentos e vinte euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias anteriormente aprovadas.

O valor da revisão de preços provisória representa 1,37% do valor da empreitada, incluindo trabalhos complementares e trabalhos a menos.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3222/2023.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 191.º do CPA e n.ºs 3 e ss. do artigo 3.º do D.L. n.º 36/2022, de 20 de maio e aprovar o estudo de revisão de preços provisório de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar a anulação do ato administrativo vertido no despacho de 04/08/2023, com vista à substituição do mesmo por outro que aprove a mesma revisão, no valor de €19.820,32 (dezanove mil oitocentos e vinte euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS**Ponto 21 - Anulação Fatura 05.530/2023 emitida em 2023/06/28 – NIPG 38710/23****DLB N.º 1017/23:**

No âmbito do processo de ocupação de espaço público 140/23, que titula o licenciamento da esplanada na modalidade de Autorização/Comunicação Prévia, pelo período de dois meses, colocada junto ao estabelecimento denominado "TASCA DO SAMUCA", sito na Estrada dos Marinheiros, lote 17, R/C esq.º, Marrazes, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, foi, em 2023/06/28, emitida a fatura n.º 05/530, no valor de €67,60 (sessenta e sete euros e sessenta cêntimos), a favor de Samuel Mendes Oliveira, com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 2 do artigo 68.º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

No seguimento da notificação para pagamento, veio o requerente solicitar o cancelamento do licenciamento, informando que já não iria colocar a esplanada, dada a proximidade do término do período pretendido.

Verificou-se que o operador económico procedeu à Mera Comunicação Prévia de encerramento do estabelecimento denominado "Tasca do Samuca", o que originou o processo de encerramento no balcão do Empreendedor n.º 1692471, concluindo-se assim que, não explorando o estabelecimento, por consequência já não possui qualquer esplanada no local.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05/530, de 2023/06/28, no valor de €67,60 (sessenta e sete euros e sessenta cêntimos), emitida a favor de Samuel Mendes Oliveira, por não haver lugar a pagamento, conforme motivo acima invocado.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 05/530, no valor de €67,60 (sessenta e sete euros e sessenta cêntimos), emitida em 2023/06/28 a favor de Samuel Mendes Oliveira, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Anulação Fatura 05.521/2023 emitida em 2023/06/27 – NIPG 25117/22**DLB N.º 1019/23:**

No âmbito do processo de publicidade n.º 13/11, com Alvará n.º 82/11, que titula o licenciamento do suporte publicitário a colocar na Rua Dr. João Soares – Leiria, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, e para prorrogação da licença, foi, em 2023/06/27, emitida a fatura n.º 05/521, no valor de €459,18 (quatrocentos e cinquenta e nove euros e dezoito cêntimos), em nome de 3D-LAB, COMUNICACAO E GESTAO DE IMAGEM, LDA., com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 66.º, do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Verificou-se que a proprietária apresentou novo pedido pelo processo 125/20, para realocação do painel.

Posteriormente, foi apresentado um pedido de desistência daquela instalação que, por motivos alheios, o registo encontrava-se oculto, no qual a interessada informa que não pretende dar continuidade ao processo, por ter verificado ausência de segurança para a prossecução da instalação do painel.

Atendendo ao exposto, e considerando que o painel não se encontra colocado, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05/521, no valor de €459,18 (quatrocentos e cinquenta e nove euros e dezoito cêntimos), emitida em 2023/06/27, a favor de 3D-LAB, COMUNICACAO E GESTAO DE IMAGEM, LDA., pelos motivos acima indicados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 05/521, no valor de €459,18 (quatrocentos e cinquenta e nove euros e dezoito cêntimos), emitida em 2023/06/27, a favor de 3D-LAB, COMUNICACAO E GESTAO DE IMAGEM, LDA., conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**Ponto 23 - Anulação Fatura 0500123/719, emitida em 2023/08/30 – Proc. 130/21
DLB N.º 1037/23:**

No âmbito do processo de publicidade n.º 130/21, atribuído ao pedido de licenciamento de publicidade a colocar no estabelecimento sito no Largo 5 de outubro, N.º 19 – Leiria, e no seguimento da decisão do deferimento do mesmo, foi em 2023/08/30, emitida a fatura n.º 0500123/719, no valor de €203,58 (duzentos e três euros e cinquenta e oito cêntimos), a favor de ÓPTICA MÉDICA DAS BEIRAS, SA., com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 4 do artigo 74.º e n.º 1 do artigo 80.º e artigo 60.º, do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Na sequência da notificação para pagamento, veio a titular do processo, solicitar o Averbamento para nome da empresa OPTICA CENTRAL DE ABRANTES, S.A, alegando já estar a exercer a atividade naquele nome, e subsequentemente alteração do nome na fatura.

Após conclusão do processo de averbamento, foi emitida nova fatura n.º 0500123/719, em 2023/10/11, no valor de €203,58 (duzentos e três euros e cinquenta e oito cêntimos), a favor do atual operador económico, para regularização do licenciamento e em substituição da fatura anteriormente emitida.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 0500123/719, no valor de € 203,58 (duzentos e três euros e cinquenta e oito cêntimos), emitida em 203/08/30, a favor de ÓPTICA MÉDICA DAS BEIRAS, SA, por ter dado origem a nova fatura, pelos motivos acima indicados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular fatura n.º. 0500123/719, no valor de €203,58 (duzentos e três euros e cinquenta e oito cêntimos), emitida em 2023/08/30, a favor de ÓPTICA MÉDICA DAS BEIRAS, SA, por ter sido emitida nova fatura n.º 0500123/719, em 2023/10/11, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 24 - Concurso Público n.º 07/2016/DIAP – Concessão da Gestão e Exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão - Incumprimento Contratual – Aplicação de Penalidades

DLB N.º 1042/23:

Considerando que:

- a) Entre o Município de Leiria e a sociedade “Horizonte Itinerante – Unipessoal, Lda”, foi outorgado o contrato n.º 05/2017, para a concessão a esta última entidade da Gestão e Exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão;
- b) Já em plena execução do contrato indicado e, face ao conteúdo do Relatório da Divisão de Fiscalização Geral, elaborado na sequência da vistoria efetivada no dia 17/05/2023 (Relatório que se anexa e cujo conteúdo aqui se considera reproduzido), constata-se que tem a concessionária incumprido algumas das respetivas obrigações contratuais, nomeadamente:
 - i) Não cumprimento das tarefas de manutenção previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 da cláusula 19.ª do Caderno de Encargos (“C.E.”) e no Plano de Manutenção e Investimento estabelecido pelo Município (materializado no Anexo IV do C.E.), na medida em que se verificam faltas de manutenção dos equipamentos elencados no Relatório referido;
 - ii) Não cumprimento dos prazos de execução das obras previstos no Plano de Investimentos proposto pelo concessionário, cfr. previsto no documento Cronograma Financeiro e de Trabalhos (2017 - 2027), nomeadamente para:
 - ii a) a instalação de piscinas e respetivas infraestruturas envolventes;
 - ii b) a instalação de um bar de apoio às piscinas;
 - ii c) a instalação de uma captação de água;
 - ii d) a instalação de infraestruturas relativas à área mobil-homes, ou bungalows;

iii) Não cumprimento do pedido prévio de autorização do Município para proceder a qualquer alteração nas estruturas e infraestruturas existentes, obrigação prevista nas alíneas f) do n.º 2 da cláusula 19.ª do C.E., na medida em que se verifica que foram executadas um conjunto de intervenções e alterações de estruturas sem autorização do Município e as quais são apreensíveis por uma observação dos registos fotográficos anexos ao Relatório indicado em b);

c) Sobre os incumprimentos e Relatório acima mencionados se pronunciaram os serviços do GAV, cfr. informação datada de 12/10/2023, com o NIPG n.º 52628/2023, que igualmente se anexa, concluindo-se que, em sede de execução contratual, se materializam ao presente momento incumprimentos contratuais cujas sanções alcançam o valor global de **133.104,75€ (cento e trinta e três mil, cento e quatro euros e setenta e cinco cêntimos)**;

d) A aplicabilidade de sanções pelo incumprimento contratual, nos termos do disposto no contrato e no Código dos Contratos Públicos, constitui um dos poderes que, ao abrigo da alínea d) do artigo 302.º e n.º 1 do artigo 329.º deste diploma legal, se encontra cometido ao contraente público, designadamente o poder sancionatório, sendo que, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 307.º e n.º 2 do artigo 308.º, ambos do CCP, as declarações do contraente público sobre a execução do contrato que se traduzam na aplicação de sanções previstas para a inexecução do contrato, revestem a natureza de ato administrativo e estão sujeitas a audiência prévia do cocontratante, por prazo não inferior a 10 dias úteis, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA);

e) É manifesto que a concessionária descuroou, por completo, o cumprimento das obrigações contratuais supra descritas, pelo que deverá a situação em apreço, por parte do Município, e, em cumprimento do dever contratual público de fiscalização da execução do contrato, seguir os seus trâmites com vista à aplicação de sanções pecuniárias pelo incumprimento das obrigações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 da Cláusula 19.ª, alíneas a), c) e d) do n.º 1, da Cláusula 51.ª do CE e ao abrigo da alínea d) do artigo 302.º e n.º 1 do artigo 329.º, ambos do CCP.

Assim, **propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria**, anuindo com o exposto e na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, delibere no sentido de manifestar a intenção de aplicar à entidade Horizonte Itinerante – Unipessoal, Lda., a sanção pecuniária pelo incumprimento das obrigações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 da Cláusula 19.ª e alíneas a), c) e d) do n.º 1, da Cláusula 51.ª do Caderno de Encargos, no valor global de **133.104,75€ (cento e trinta e três mil, cento e quatro euros e setenta e cinco cêntimos)**, devendo proceder ao pagamento da mesma no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a notificação da deliberação.

Mais se propõe que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 308.º do CCP e do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, seja concedido à concessionária o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre o presente projeto de decisão.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto nas alíneas a), c) e d) do n.º 1 da Cláusula 51.ª do Caderno de Encargos aplicável ao contrato de concessão n.º 05/2017, e ao abrigo da alínea d) do artigo 302.º e n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manifestar a intenção de aplicar à entidade Horizonte Itinerante – Unipessoal, Lda., a sanção pecuniária no valor global de **133.104,75€ (cento e trinta e três mil, cento e quatro euros e setenta e cinco cêntimos)**, pelo incumprimento das obrigações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 da Cláusula 19.ª e alíneas a), c) e d) do n.º 1, da Cláusula 51.ª do Caderno de Encargos, devendo proceder ao pagamento da mesma no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a notificação da deliberação.

Mais deliberou por unanimidade, que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 308.º do CCP, conjugado com o artigo 121.º e seguintes do CPA, se proceda à notificação da entidade para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, querendo, se pronuncie, em sede de audiência prévia, sobre o presente projeto de decisão de aplicação de sanções contratuais. *A presente deliberação foi aprovada em minuta*

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** revelou que votaram contra a concessão deste parque de campismo. Após os incumprimentos sucessivos, o parque encontra-se depauperado e é necessário aplicar penalidades. No seu entendimento, o património deverá ser gerido pela Junta de Freguesia do Coimbrão que, por saber o que é melhor para a sua freguesia, com certeza que o irá gerir da melhor forma possível.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que, a partir daqui, irão tomar-se outro tipo de diligências de modo que seja feita a respetiva cobrança, tomando as necessárias medidas para melhorar o parque de campismo no futuro.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 25 - Voto de pesar

DLB N.º 1040/23:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos familiares/herdeiros, pelo falecimento do Sr. Manuel Francisco Duarte, ex trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 26 - Protocolo entre o Município de Leiria, Águas do Centro Litoral, S.A., e, Biojoule Energy - Produção de Biocombustível, Sociedade Unipessoal, LDA.

DLB N.º 1053/23:

Presente pelo Vereador Luís Lopes a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Leiria, a Águas do Centro Litoral, S.A., e a Biojoule Energy - Produção de Biocombustível, Sociedade Unipessoal, LDA., que constitui o Anexo 1053/23 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o protocolo acima descrito, e com ele concordando, no exercício das atribuições do Município fixadas nas alíneas k) e m) do artigo n.º 23.º do Regime Geral das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, alterada, e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo à Lei, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA A ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A., E, A BIOJOULE ENERGY – PRODUÇÃO DE BIOCMBUSTÍVEL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.**, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 27 - Pronúncia no âmbito do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e argilas especiais – MNPPP593 “Vale Grande do Barracão”, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio.

DLB N.º 1018/23:

A empresa Corbário, S.A, requereu à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), em 23-05-2023, a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e argilas especiais, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, e do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/20015, de 22 de junho, para uma área com 15,0587 ha.

Neste seguimento, nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, a DGEG solicitou a esta Autarquia pronúncia relativamente ao pedido solicitado.

Dessa forma, foi elaborado o parecer através de informação prestada no processo NIPG 43899/23 pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, Divisão de Museus e Património Cultural e Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária, que se anexa. No mesmo âmbito, foi

solicitado o parecer à União/Freguesia abrangidas pela área do projeto, que se anexam à presente ata (Anexo 1018/23).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, **deliberou por unanimidade** emitir parecer desfavorável de acordo com a informação que se anexa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** reiterou a posição de que, neste momento, a Câmara Municipal encontra-se em posição vantajosa para o concelho e para as populações. Reforçou a importância de manter, cuidar e proteger os recursos minerais para as gerações vindouras, com atenção à questão do ambiente e do desenvolvimento sustentável do nosso território. Constatou que esta riqueza é necessária para a indústria, através de um desenvolvimento e exploração sustentáveis, e não de uma exploração desenfreada que só tem por fim a economia do momento. Lembrou da inexistência de valor acrescentado para o território na exploração destes inertes.

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 28 - PRO-Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria, para a realização de investimento na Construção, Beneficiação ou Conservação de Instalações

DLB N.º 1020/23:

Considerando que:

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- Os Corpos de Bombeiros são os primeiros agentes no terreno, disponibilizando um atendimento personalizado permanente de 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, prestando à comunidade leiriense um conjunto diversificado de serviços de socorro e proteção civil;
- Pretende-se apoiar as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Leiria, na aquisição de bens de investimento, nomeadamente no melhoramento das infraestruturas dos seus quartéis;
- A sua caracterização operacional, e no seguimento do estabelecido na Deliberação de Reunião da Câmara Municipal de 02-03-2021 e para os dois anos subsequentes (2022 e 2023).

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria, para o ano 2023, num valor total de €70.000,00 (setenta mil euros), conforme quadro abaixo, veiculado mediante a candidatura já apresentada para o corrente ano através do programa PRO-Leiria e cujos registos se encontram mencionados no quadro do enquadramento orçamental.

Ano	AHBV	Tipologia do Apoio	% Candidatura Pro-Leiria	Valor do Apoio (máx.)	Total Anual
2023	Leiria	Investimento – Obras	60%	70.000,00 €	70.000,00€

Sendo que o valor implicado nesta despesa tem enquadramento orçamental no Plano **2021 I 24** e foi objeto de cabimento e compromisso conforme quadro infra:

Ano	Entidade	N.º. Registo (NIPG)	Objeto	Valor do Apoio	Plano	Cabimento	Compromisso
2023	AHBV Leiria T. 770 NIPC 501661239	R:33436/23 (NIPG.3751/23)	Investimento – Obras	€70.000, 00	2021 I 24	1736/23	3215/23

Centro de custos 27.23 A1

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os

seguintes apoios:

Beneficiário	2021 (Valor em €)	2022 (Valor em €)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria	366.123,51 €	314.762,94 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a atribuição do apoio financeiro conforme quadro supra, sendo a verba libertada anualmente, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da totalidade dos investimentos no valor de €70.000,00 (setenta mil euros), até ao dia 30 de novembro de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e vinte e cinco minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■●■○

JULIANA
CRESPO
MARCELINO

Assinado de forma digital por JULIANA CRESPO MARCELINO
Dados: 2023.11.03 15:09:29 Z

[Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
DN: c=PT, o=MUNICÍPIO DE LEIRIA, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada,
title=Presidente da Câmara Municipal de Leiria -
Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Bértolo Gordalina Lopes, givenName=Gonçalo Nuno,
serialNumber=#DCPT-10501747, cn=(Assinatura Qualificada) Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
Dados: 2023.11.03 15:43:28 Z